



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº...../2019

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 429/2009. QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E A AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PRIVADA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETAS DE ALUGUEL (MOTOTAXI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Inciso VIII, do artigo 12º, da Lei nº 429/2009, **que dispõe sobre a regulamentação e a autorização para o exercício da atividade privada de transporte individual de passageiros por meio de motocicletas de aluguel (mototaxi) no âmbito do município de Ourilândia do norte**, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Inciso VIII – manter a motocicleta sempre revisada e em plenas condições de uso, substituindo-a quando atingir o limite máximo de 10 (dez) anos de fabricação, ou quando, antes desse prazo, não estiver mais em boas condições de uso e de segurança, adequados aos parâmetros exigidos em lei”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte (PA), 16 de abril de 2019.

**ROMILDO VELOSO E
SILVA:09220585200**

Assinado digitalmente por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Guimais, CN=ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ourilândia do Norte
Data: 2019-04-24 09:35:32

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal